

Funta das  
bras da Cid.  
em audiencia  
do Exmo Sr. Dr.  
Fiscal. Porto Falso  
de C. 26 de Março de  
1858

Ex<sup>ma</sup> Comarca

~~Alvarez~~

Dir D Maria Petruedes Roza Deth  
Cidade que tendo a dificult huma Moradas  
De Cazas Nas Estadas Do Conselho Cons n.º 8.º - 42 -  
n.º 43 - Conforme a Planta Funta das Comarca  
Nao pode fazer Lem Licencia //

Soriso Pede a V. S.º q<sup>ue</sup> Leve  
Dingue Com a Deth //

Porto 26 de Março 1858

Maria Petruedes Roza

R M C

L.º N.º 426  
D.º 6.º

abr. desde 10 Abril

N. 122

Na prima resposta.  
Porto em 23 de Março  
de 1858

Avaliado

Figueiredo

Lopes

Gisão

Pau Manto

Faria Guim.

Omar da Fonseca

J. H. B.

96

Exma. Camara Municipal

Pode permitir-se licençar a D. Maria Gabriela Moreira para  
levar a effeito a Plantas que apresentar, ficando sujeita à cor-  
reção do alinhamento que lhe for indicada, e ao que determi-  
nação as Posturas Municipais.

Porto 3 de abril de 1858.

Joaquim da Cunha Júnior.  
José Luis Arqueiro Júnior  
Manel Francisco dos Santos  
António Lopes Gervinha  
Manel Sozinho de Freitas

visto. Faria Guim  
Fiscal.

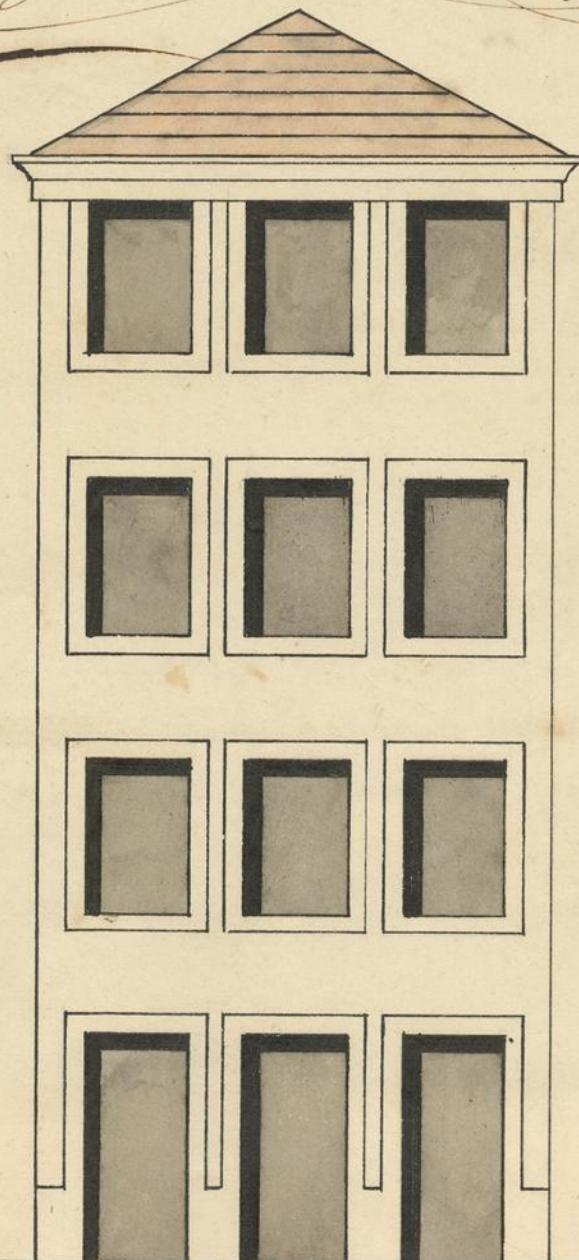
Reg. de  
N. Coquet.

Approved. Largo em Camera 3 de  
Setembro 1858

~~Antônio~~ Figueiredo

Lopes

Giose  
Manteng



Faria Guim.  
Ananade  
Dourado

